

---

**Portaria nº 042/2020**

Bom Jardim de Goiás – Goiás, 16 de março de 2020.

**DISPÕE SOBRE ESCLARECIMENTOS  
E DETERMINAÇÕES ACERCA DA  
PANDEMIA DE CORONAVIRUS / COVID –  
19, NO ÂMBITO DA POLÍTICA PÚBLICA  
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
DESTE MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE  
GOIÁS – GOIÁS.**

**CONSIDERANDO** a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** que a classificação da situação mundial do novo Coronavírus como pandemia significa o risco potencial da doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificadas como de transmissão interna;

**CONSIDERANDO** a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a saúde dos servidores, público alvo e da comunidade em geral;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 9633, de 13 de março de 2020, do Governador do Estado de Goiás, que dispõe sobre a decretação de situação de emergência na saúde pública do Estado de Goiás, em razão da disseminação do novo Coronavírus;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 036/2020 de 16 de abril de 2020, que declara Situação de Emergência Sanitária no Município de Bom Jardim de Goiás/GO e dispõe sobre medidas de enfrentamento do Governo Municipal sobre a pandemia provocada pelo novo Coronavírus (COVID-19).

**ESTE ÓRGÃO ENTÃO DELIBERA:**

**Art. 1º** – Suspender temporariamente a oferta de atividades socioeducativas em grupo, no âmbito da Política Pública Municipal de Assistência Social, em todos os seus

---

Serviços, Programas e Projetos, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data deste presente documento.

§1º – Os Serviços, Programas e Projetos, deverão continuar em pleno funcionamento, garantindo a realização de atividades administrativas internas e atendimentos individualizados necessários.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL  
E HABITAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS, ESTADO DE  
GOIÁS AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL  
E VINTE.**

**Cátia Núbia Silva Reis**

Secretaria Municipal de Promoção Social e Habitação